

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2024

DATA: 28/11/2024

LOCAL: Companhia Estadual de Habitação Popular– CEHAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.204.02814.2024

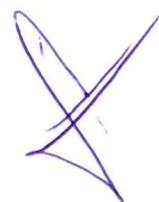
PROCESSO PBDOC Nº CHP-PRC-2024/02814

OBJETO: O objeto desta licitação consiste na contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras, referente à reforma da CEHAP (1ª etapa), compreendendo: área externa (estacionamento, calçada, cerca, muro, cobertas metálicas e iluminação) e área interna (reforma dos wc's e copas), na cidade de João Pessoa-PB, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico do edital.

REGISTRO DA CGE Nº 24-02004-0

1. DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2024, às 09h00min horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 010/2024, de 05/02/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 07/02/2024, composta por HEBERT LEVY DE OLIVEIRA (Presidente), RAIMUNDO DA SILVA LEITE (Membro) e ANDERSON ANDRADE DE ALMEIDA (Membro), em substituição ao servidor MANUEL UBIRATAN LACERDA DIAS (Membro). No horário definido no Edital, o PRESIDENTE deu por aberta a Sessão Pública da realização do Procedimento Licitatório nº 006/2024, referente ao Processo Administrativo nº 31.204.02814.2024, com o registro na Controladoria Geral do Estado CGE Nº 24.02004-0, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras, referente à reforma da CEHAP (1ª etapa), compreendendo: área externa (estacionamento, calçada, cerca, muro, cobertas metálicas e iluminação) e área interna (reforma dos wc's e copas), na cidade de João Pessoa-PB, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico do edital, e, em observância ao Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILCC/CEHAP, à Lei nº 13.303/2016, bem como à Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro



de 2006. Explicou, ainda, aos presentes, que por força da Lei Estadual nº 11.322, de 07 de maio de 2019, a presente sessão está sendo gravada e ficará disponibilizada no site desta Companhia.

2. DO CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, constatou-se o interesse das empresas abaixo especificadas em participar do presente certame:

1. EMPRESA: CONSTRUTORA BRTEC LTDA

CNPJ: 13.493.236/0001-59

Representante: Sem representante (apenas protocolou nesta CPL os envelopes de habilitação e proposta)

2.EMPRESA: GASA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 07.914.131/0001-23

Representante: Dalton de Sá Gadelha
CPF nº 645.418.784-53

3.EMPRESA: ANDRADE VIANA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 26.580.197/0001-79

Representante: Diego Gurjão Ramos
CPF nº 088.215.374-98

4.EMPRESA: MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 19.503.944/0001-00

Representante: Cássio Diogo Tenório da Silva
CPF nº 105.841.764-90

O comparecimento, assim como a permanência nesta sessão pública, somente fica comprovado através da devida assinatura do representante nesta Ata.

O Presidente, após credenciar os representantes das empresas acima citadas, recolheu os envelopes de Proposta e Habilitação.

3. DA ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL:

Encerrado o credenciamento das empresas presentes à sessão, o Presidente iniciou a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais.

3.1. VALOR DAS PROPOSTAS:

Nº	LICITANTES	VALOR INICIAL DA PROPOSTA GLOBAL (R\$)	VALOR FINAL DA PROPOSTA GLOBAL (R\$)
01	CONSTRUTORA BRTEC LTDA	2.841.503,44	2.841.503,44
02	GASA ENGENHARIA LTDA	2.030.697,67	2.030.697,67
03	ANDRADE VIANA ENGENHARIA LTDA	2.398.995,51	2.398.995,51
04	MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	3.127.566,61	3.127.566,61

3.2. Empresas CLASSIFICADAS:

1. CONSTRUTORA BRTEC LTDA
2. GASA ENGENHARIA LTDA
3. ANDRADE VIANA ENGENHARIA LTDA

3.3. Empresa Desclassificada:

1. MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (apresentou proposta com valor final acima do valor estimado pela Cehap).

4.-DOS VALORES FINAIS DA ETAPA DE LANCES:

O Presidente, após a etapa de lances dos itens apresentados, utilizando-se do tratamento diferenciado permitido em Lei para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, obteve os valores finais descritos no item 3.

As empresas GASA ENGENHARIA LTDA e ANDRADE VIANA ENGENHARIA LTDA, não ofertaram lances.

4.1 –VALOR TOTAL ESTIMADO PELA CEHAP:

Valor Orçado: R\$ 2.950.691,85 (DOIS MILHÕES, NOVECIENTOS E CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

5. DA HABILITAÇÃO

O Presidente da CPL iniciou a abertura do envelope de Habilitação da empresa GASA ENGENHARIA LTDA, classificada com o menor valor ofertado, conforme consta na Ata, abrindo vistas a todos os representantes credenciados, tendo o

representante da empresa ANDRADE VIANA ENGENHARIA LTDA, alegado que a empresa GASA ENGENHARIA LTDA, descumpriu os itens 8.3.5 e 8.7.1 do edital. Visando proceder análise detalhada da documentação de habilitação apresentada pela empresa GASA ENGENHARIA LTDA, o Presidente decidiu pela suspensão dos trabalhos, devendo veicular o resultado da habilitação, bem como, a data da retomada dos trabalhos licitatórios.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Por fim, eu, o Presidente da CPL, declarei a reunião por encerrada, da qual lavrei a presente Ata, que assino juntamente com os demais membros da CPL, bem como com os representantes das empresas presentes a esta sessão.

Insta informar que os Recursos deverão ser protocolados através do e-mail cehaplicitacao@gmail.com. João Pessoa, 28 de novembro de 2024.

HEBERT LEVY DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

ANDERSON ANDRADE DE ALMEIDA
Membro da CPL

RAIMUNDO DA SILVA LEITE
Membro da CPL

EMPRESAS PARTICIPANTES:

GASA ENGENHARIA LTDA

ANDERSON VIANA ENGENHARIA LTDA

MVP Engenharia

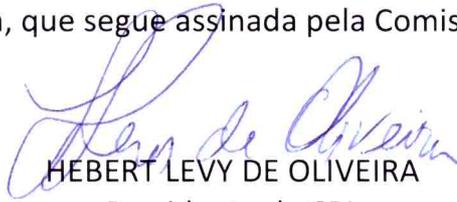
**ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.204.02814.2024**

PROCESSO PBD OC Nº CHP-PRC-2024/02814

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2024, às 10h00min, na sede da **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP** situada à Av. Hilton Souto Maior nº 3059 – Mangabeira, nesta Capital, reuniu-se a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, designada pela **Portaria Nº 010/2024**, de 05/02/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 07/02/2024, composta por **HEBERT LEVY DE OLIVEIRA** (Presidente), **RAIMUNDO DA SILVA LEITE** (Membro) e **ANDERSON ANDRADE DE ALMEIDA** (Membro), em substituição ao servidor **MANUEL UBIRATAN LACERDA DIAS** (Membro). A presente sessão tem por finalidade o julgamento da documentação de habilitação do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2024**, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras, referente à reforma da CEHAP (1ª etapa), compreendendo: área externa (estacionamento, calçada, cerca, muro, cobertas metálicas e iluminação) e área interna (reforma dos wc's e copas), na cidade de João Pessoa-PB, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto Básico do Edital. Iniciada a sessão, esta Comissão procedeu o exame documental da empresa **GASA ENGENHARIA LTDA**, classificada com o menor valor ofertado. Concluída a análise da documentação de habilitação, a Comissão julgou **INABILITADA** a referida empresa, por infringir os subitens do Edital a seguir: **8.3.1.2** (Não apresentação da comprovação de que a licitante possui aparelhagem e mão de obra suficientes à boa execução do objeto do contrato por meio da relação explícita desses elementos, que poderá ser provada pela apresentação de notas fiscais, recibos de aquisição de equipamentos, ou ainda, contratos de aluguel ou comodato, além dos contratos de trabalho e/ou de prestação de serviços); **8.3.1.3, alíneas “a.3”; “a.4”; “a.5”; “a.9” e “a.10”** (acervo técnico); **8.3.5** (Não apresentação do profissional com habilitação em Engenharia Elétrica) e **8.7.1** (Ausência de declaração passada pelo emitente do documento que a Licitante tomou as medidas legais de praxe e obteve o efeito NEGATIVO, e/ou ainda, vier acompanhada de competente comprovante de negociação de pendência junto ao respectivo órgão, nos termos do Código Tributário Nacional). Ato contínuo, esta CPL passou a analisar a documentação de habilitação da empresa **ANDRADE VIANA ENGENHARIA LTDA**. Concluída a análise da documentação de habilitação, a Comissão julgou **INABILITADA** a empresa **ANDRADE VIANA ENGENHARIA LTDA**, por infringir os subitens do Edital a seguir: **4.1.3** (Apresentar capital social integralizado em desacordo com o exigido no edital.); **8.3.1.3, alíneas “a.3”; “a.4”; “a.5”; “a.9” e**



“a.10” (acervo técnico) e 8.3.4.3.5 (Contrato de prestação de serviço da engenheira Kilvia Cartaxo não registrado em Cartório); Dando prosseguimento aos trabalhos, esta CPL procedeu a análise da documentação de habilitação da empresa CONSTRUTORA BRTEC LTDA, constatando-se o atendimento aos requisitos editalícios, o que ensejou a Comissão a decidir pela **habilitação** da CONSTRUTORA BRTEC LTDA. Diante do que foi apresentado, o Presidente da CPL consagrou como vencedora do certame em epígrafe, a CONSTRUTORA BRTEC LTDA, CNPJ nº 13.493.236/0001-59, com proposta final no valor de R\$ 2.841.503,44 (dois milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quinhentos e três reais e quarenta e quatro centavos). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que segue assinada pela Comissão. João Pessoa-PB, 29 de novembro de 2024.


HEBERT LEVY DE OLIVEIRA
Presidente da CPL


ANDERSON ANDRADE DE ALMEIDA
Membro da CPL

RAIMUNDO DA SILVA LEITE
Membro da CPL